

**LEI Nº 5077/2017,  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dá denominação a logradouros públicos da  
cidade e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua 12 do Loteamento Residencial Bela Vista passa a denominar-se Rua Vereador Miguel Bernardo.

Art. 2º. A Rua 10 do Loteamento Residencial Bela Vista passa a denominar-se Rua Maria de Fátima Seda Almeida (“Mila”).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a confecção e a afixação das placas, em locais convenientes.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.062, de 20 de novembro de 2017.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de dezembro de 2017.

  
**Jefferson Gonçalves Mendes**  
**Prefeito Municipal**